



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — CEP 15.240 — TELEFONE: 212

ESTADO DE SÃO PAULO

II ■ ■ ■

## DECRETO LEGISLATIVO Nº001/89

DISPÕE sobre conversão dos Valores expressos - em OTNs, para Salário Mínimo de Referência(SMR) a fim de cálculo de pagamento mensais das verbas de subsídios e de representação do Prefeito e - Vice-Prefeito deste Município e dá outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, no uso de - suas atribuições legais, que tendo em vista a - extinção da CTN pelas medidas provisórias baixadas pelo Governo Federal, no chamado "Plano Verão", aprova o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º:-Ficam convertidos os valores expressos em Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), para Salário Mínimo de Referência(SMR), de que trata o Decreto Legislativo nº001/88, para efeito de remuneração do Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:-A conversão tem como referencia os valores da OTN e SMR do mês de Janeiro de 1.988, na seguinte equivalencia

### I- VALORES:

A)OTN, igual à ncz\$6,17(Seis cruzados novos e desessete centavos).

b)SMR é igual à ncz\$31,86(trinta e um - cruzado novo e oitente e seis centavo)

II-C da OTN corresponde à 0,1937 SMR.

ARTIGO 2º:- Os subsídios do Prefeito Municipal ficam convertidos de 82 OTNs, para 15,88 S.M.R.

ARTIGO 3º:-A verba de representação mensal do Prefeito Municipal fica convertida de 82 OTNs, para 15,88 S.M.R. e reajustada para 18,91 S.M.R.

ARTIGO 4º:-A verba de representação mensal do Vice prefeito Municipal fica convertida de 41 OTNs, para 7,99 S.M.R. e reajustada para 9,45 S.M.R.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — CEP 15.240 — TELEFONE: 212

ESTADO DE SÃO PAULO

■■■■

(fls-02)


ARTIGO 5º:- As verbas , digo as despesas do --  
presente decreto Legislativo, correrão por conta das verbas próprias do  
Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.


ARTIGO 6º:-Este Decreto entrará em vigor na -  
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de primeiro de  
fevereiro de 1.989, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Comunica-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, 10 de maio de 1.989

  
WALTER SPAGNOLI  
Presidente

  
LENNART TEIXEIRA PINTO  
1º secretário

  
VITAL ENRIQUE DE LIMA  
2º secretário.

Registrado e publicado na secretária desta Câmara Municipal, na  
data supra.

*Recbi*  
*D.*  
*15/5/89*